

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LICITAÇÃO

TP 008/2022 - FINALIZAÇÕES .....

### EXTRATO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS .....

### DECRETO

DECRETO .....



**TP 008/2022 - FINALIZAÇÕES**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0780/2022**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**  
**ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senhor do Bonfim – Bahia, Adjudica após análise e julgamento da documentação de habilitação e proposta financeira da empresa participante, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de implantação de Portal em Eucalipto das duas vias principais da entrada da cidade, Avenida Antônio Laurindo e Avenida ACM, no município de Senhor do Bonfim - BA, com material e mão de obra, conforme planilha orçamentária para com os dados abaixo citados:

**Empresa:** AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI EPP

**CNPJ nº:** 07.624.899/0001-62

**Valor Global da proposta:** R\$ 137.409,16 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos)

**Valor total licitado:** R\$ 137.409,16 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos)

Desta forma, por não ter havido manifestação de recursos, encaminhamos para a autoridade competente, sugerindo à sua Homologação, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Senhor do Bonfim-BA, 09 de junho de 2022.

**Alfredo Reis Mulungú**  
**Presidente da Comissão**

Decreto Municipal nº 110/2022 de 03 de maio de 2022

PRACA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO  
PREFEITO



**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0780/2022**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR a modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de implantação de Portal em Eucalipto das duas vias principais da entrada da cidade, Avenida Antônio Laurindo e Avenida ACM, no município de Senhor do Bonfim - BA, com material e mão de obra, conforme planilha orçamentária, conforme edital e seus anexos.

**Empresa:** AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI EPP

**CNPJ nº:** 07.624.899/0001-62

**Valor Global da proposta:** R\$ 137.409,16 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos)

**Valor total licitado:** R\$ 137.409,16 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos)

Senhor do Bonfim-BA, 09 de junho 2022.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

*Laércio Muniz de Azevedo Júnior*  
Prefeito Municipal

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATOS



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 423/2021

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA, E A PESSOA JURIDICA ANASTACIO DIAS DE ARAUJO-ME.

De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, DE **SENHOR DO BONFIM**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 SENHOR DO BONFIM - BAHIA CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a PESSOA Jurídica **ANASTACIO DIAS DE ARAUJO-ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ: 07.017.349/0001-85, BR 407-KM 127 SENHOR DO BONFIM - BAHIA CEP: 48970000, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao contrato para a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos oficiais pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal Senhor do Bonfim e Suas Secretarias, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social sob responsabilidade da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO de SENHOR DO BONFIM-BAHIA, conforme contrato celebrado em 12/04/2021, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este termo tem como objetivo a adição de 25% ao valor do contrato, em epígrafe no valor de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), elevando o valor do contrato para um total de R\$ 872.500,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR DOS 25% AO VALOR DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO COM A ADIÇÃO
5	Desconto sobre a tabela de peças e acessórios originais dos fabricantes (Veículos Pesados). Vans, ó Micro-ônibus, Caminhões, Caçambas acima de 3.500kg.	R\$ 183.000,00	R\$ 45.750,00	R\$ 228.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 228.750,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA** - Justifica-se o presente Termo Aditivo, devido a necessidade da adição do saldo do contrato atual, pois o mesmo encontra-se com seu saldo próximo do esgotamento. Assim faz-se necessário o prazo para conclusão do mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 02 de maio de 2022



PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO  
PREFEITO



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 422/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 422/2021 CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA, E A  
PESSOA JURIDICA ALCIONE MELO E CIA  
LTDA.**

De um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA, DE SENHOR DO BONFIM**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 SENHOR DO BONFIM - BAHIA CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a PESSOA Jurídica **ALCIONE MELO E CIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ: 07.923.487/0001-23, AV. 7 DE SETEMBRO, 326 CASA PETROLINA - PERNAMBUCO CEP: 56.330-00, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao contrato para a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos oficiais pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal Senhor do Bonfim e Suas Secretarias, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social sob responsabilidade da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO de SENHOR DO BONFIM-BAHIA, conforme contrato celebrado em 12/04/2021, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este termo tem como objetivo a adição de 25% ao valor do contrato, em epígrafe no valor de R\$ 69.125,00 (sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais), elevando o valor do contrato para um total de R\$ 345.625,00 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR DOS 25% AO VALOR DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO COM A ADIÇÃO
3	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Máquinas Pesadas: Patrol, Retroscavadeiras, pá carregadeira acima de 3.500kg, pertencentes à esta frota Municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).	<b>R\$ 276.500,00</b>	<b>R\$ 69.125,00</b>	<b>R\$ 345.625,00</b>
6	Desconto sobre a tabela das peças e acessórios originais dos fabricantes (Máquinas Pesadas) Patrol, Retroscavadeiras, pá carregadeira acima de 3.500kg.			
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 345.625,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA** - Justifica-se o presente Termo Aditivo, devido a necessidade da adição do saldo do contrato atual, pois o mesmo encontra-se com seu saldo próximo do esgotamento. Assim faz-se necessário o prazo para conclusão do mesmo.



GABINETE DO  
PREFEITO



**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 02 de maio de 2022.



CONTRATOS



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 421/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 421/2021 CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO  
BONFIM - BAHIA, E A PESSOA JURIDICA KLK  
COMERCIO.**

De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, DE **SENHOR DO BONFIM**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 SENHOR DO BONFIM - BAHIA CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a PESSOA Jurídica **KLK COMERCIO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ: 18.675.903/0001-38, RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407 KM 127, 190 SENHOR DO BONFIM - BAHIA CEP: 48970-000, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao contrato para a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos oficiais pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal Senhor do Bonfim e Suas Secretarias, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social sob responsabilidade da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO de SENHOR DO BONFIM-BAHIA, conforme contrato celebrado em 12/04/2021, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este termo tem como objetivo a adição de 25% ao valor do contrato, em epígrafe no valor de R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), elevando o valor do contrato para um total de R\$ 872.500,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR DOS 25% AO VALOR DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO COM A ADIÇÃO
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e semi-leves até 3.500kg pertencentes à esta frota municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada)			
2	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados: Vans, Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões, Caçambas acima de 3.500kg, pertencentes à esta frota Municipal, com valor hora/homem (hora trabalhada).	<b>R\$ 698.000,00</b>	<b>R\$ 174.500,00</b>	<b>R\$ 872.500,00</b>
4	Desconto sobre a tabela das peças e acessórios originais dos fabricantes (Veículos Leves). Veículos leves e semi-leves até 3.500kg			
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 872.500,00</b>

PRACA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



CONTRATOS



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA** - Justifica-se o presente Termo Aditivo, devido a necessidade da adição do saldo do contrato atual, pois o mesmo encontra-se com seu saldo próximo do esgotamento. Assim faz-se necessário o prazo para conclusão do mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 12 de maio de 2022.

PRACA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 151/2022.  
de 08 de junho de 2022.**

**“Dispõe sobre nomeação de Assessor Técnico, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, a Sra. **JUCIANE COSTA DUARTE**, portador (a) do documento de identificação RG nº 154.33070-19, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 050.585.945-95 fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 08 de junho de 2022.

**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 150/2022.  
de 08 de junho de 2022.**

**“Dispõe sobre Exoneração de Assessor  
Técnico e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

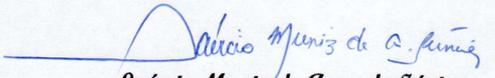
**Art. 1º** - Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, a Sra. **JOELMA DA SILVA LOPES** portador (a) do documento de identificação RG nº 0535691564 expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 688.217.785-68.

**Art. 2º** - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 08 de junho de 2022.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 145/2022.  
de 08 de junho de 2022.**

**“Dispõe sobre nomeação de  
Coordenador de Endemias e dá outras  
providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercer o cargo de **COORDENADOR DE EDEMIAS** o servidor efetivo, o Sr. **EVERTON RENE NASCIMENTO OLIVEIRA**, portador (a) do documento de identificação RG nº 11167062-45 expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 012.170.405-01, fazendo, o (a) mesmo (a), por opção, conforme disposição no art. 46 da Lei Municipal 1.393/2017, jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo, acrescido de gratificação.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 08 de junho de 2022.

**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 144/2022.  
de 08 de junho de 2022.**

**“Dispõe sobre Exoneração de Coordenador  
de Endemias e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA** do cargo de **COORDENADORA DE ENDEMIAS**, a Sra. **MARLI CRUZ DA SILVA**, portador (a) do documento de identificação RG nº 739952072 expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 886.443.675-85.

**Art. 2º** - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 08 de junho de 2022.

**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)